



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

062

✓ LEI Nº 2.100.
De 30 de novembro de 1992.

Declara de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO localizada no km 50 da Rodovia Castelo Branco, São Roque, tendo em vista que a mesma preenche todos os requisitos previstos na Lei nº 1.337, de 22 de novembro de 1983.

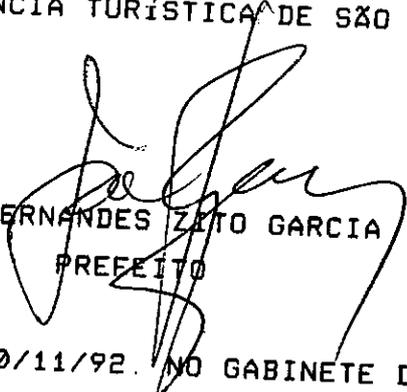
da sua publicação.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data

trário.

Art 3º - Revogam-se as disposições em con-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/11/92.


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 30/11/92. NO GABINETE DO PREFEITO.

/mas.-